

# **FCL CAPITAL**

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DE** **NEGÓCIOS**

**Agosto de 2022**

## **ÍNDICE**

<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>Plano de Contingência .....</b>	<b>4</b>
<b>Plano de Continuidade de Negócios.....</b>	<b>4</b>
<b>Testes de Contingência.....</b>	<b>5</b>
<b>Vigência e Atualização .....</b>	<b>5</b>

## **Introdução**

O presente Plano de Contingência e Continuidade de Negócios (“Plano”) reflete o compromisso da FCL Capital Gestão de Recursos de Terceiros Ltda. (“FCL” ou “Gestora”) com a criação de um plano formal para tratamento de contingências e situações de emergência que a Gestora possa enfrentar em suas atividades.

As contingências e situações de emergência que darão ensejo à aplicação do Plano se tratam de situações imprevisíveis que geram a falta de acesso ou prejudicam o acesso às instalações da sede principal do escritório, tais como, mas não se limitando a, incêndios, falta de luz, ou quaisquer outras calamidades que possam vir a gerar falhas operacionais e/ou de sistema e que possam prejudicar a continuidade ou colocar em risco as operações da Gestora. A morte do sócio principal da FCL também implicará no acionamento imediato do Plano.

A aplicação do presente Plano se estende a todos os sócios, funcionários, estagiários, integrantes de cargos de administração da FCL e terceiros contratados que tenham acesso a informações confidenciais (“Colaboradores”).

## **Plano de Contingência**

A FCL possui um plano formal de contingência em caso da ocorrência das contingências e situações de emergência acima descritas, bem como de falecimento de seu sócio principal. Se qualquer dessas situações se materializar, os administradores e parceiros da FCL possuem instruções formais quanto às mensagens a serem disponibilizadas aos investidores, clientes e Colaboradores da FCL, bem como informações sobre eventuais devoluções dos recursos investidos por clientes, se assim desejarem.

A Gestora também possui planos de contingência em casos de falta prolongada de acesso a internet e energia, dentre outros.

Em caso de acionamento do plano de contingência, os contatos chave são (i) o Sr. Fernando Araújo ([fernando.araujo@fclcapital.com](mailto:fernando.araujo@fclcapital.com)), sócio principal da FCL; ou, em sua falta (ii) o Sr. Guilherme Temke ([guilherme.temke@fclcapital.com](mailto:guilherme.temke@fclcapital.com)), responsável pela área de compliance e risco.

## **Plano de Continuidade de Negócios**

No que diz respeito à manutenção dos negócios da FCL, a Gestora utiliza tecnologia *cloud* (com *backup* automático) em todos os seus sistemas, de modo que os arquivos e informações da Gestora para suas atividades podem ser acessados de qualquer local.

Nesse sentido, eventual restrição de acesso ao escritório principal da FCL por parte de seus Colaboradores não acarretaria qualquer ruptura significativa no dia a dia de suas atividades nem implicaria em prejuízo aos clientes. O Plano de Segurança da Informação e Cibernética da Gestora estabelece uma série de critérios e mecanismos para garantir a segurança de tais informações.

Entre as ferramentas online utilizadas diariamente pela FCL, destacam-se os sistemas de *webmail*, terminais “Bloomberg anywhere” e a ferramenta de trabalho a distância “Slack”, que garantem a normal continuidade dos negócios da Gestora.

Quaisquer dúvidas decorrentes deste Plano poderão ser submetidas ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos da FCL.

### **Testes de Contingência**

A FCL realizará testes de contingência periódicos para verificar o regular funcionamento de (i) acesso aos sistemas da FCL; (ii) acesso aos dados armazenados; (iii) acesso ao e-mail corporativo dos Colaboradores; e (iv) qualquer outra atividade necessária para regular continuidade das operações da Gestora.

### **Vigência e Atualização**

Este Plano, incluindo as regras relativas à continuidade dos negócios da FCL e de sua segurança cibernética, será revisado anualmente e sempre que necessário, devendo ser alterado a qualquer tempo caso seu conteúdo deva ser atualizado ou em razão de circunstâncias especiais.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste Plano.